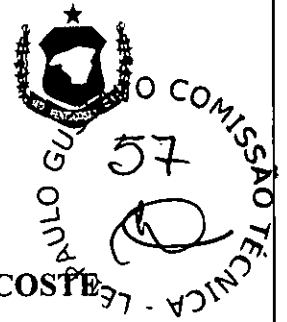




MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – SECULT/PENTECOSTE

LINGUAGENS DIVERSAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de diversas linguagens, exceto audiovisual, do Município de Pentecoste/Ceará..

Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo de Pentecoste torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das LINGUAGENS DIVERSAS CULTURAIS, EXCETO AUDIO VISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Pentecoste.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é **de R\$ 104.250,00 (CENTO E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 07.01.13.392.0212.2.039, elementos de despesas: 3.3.90.31.00; 3.3.90.36.00; 3.3.90.39.00.

2.3 - Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Pentecoste há pelo menos 02 (dois) anos.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 - Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 – A Secretaria de Cultura e Turismo poderá realizar para fins de verificação da autodeclaração os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).]

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Av. Antônio Carneiro, S/Nº - São Francisco - Pentecoste - CE - Fone: (85) 3352 26 23
Site: www.pentecoste.ce.gov.br Email: secultdepentecosta@gmail.com



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, a partir da publicação do edital **até 23 de outubro de 2023**.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do Mapa Cultural de Pentecoste: <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br>

7.2 - Para realização da inscrição, os(as) agentes culturais devem estar cadastrados junto ao Mapa Cultural de Pentecoste e realizar o preenchimento do formulário de inscrição de forma completa.

7.3 Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Ceará não precisam fazer novo cadastro, devendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

7.4 Para cadastro no Mapa Cultural de Pentecoste, as seguintes informações e documentos obrigatórios deverão ser preenchidos e/ou anexados na página de inscrição:

7.4. 1 - PESSOA FÍSICA (INDIVIDUAL OU REPRESENTANTE DE COLETIVO) OU MEI

- a) Nome completo;
- b) Nome artístico, quando houver;
- c) Nome social, quando houver;
- d) Registro Geral (RG - Cédula de Identidade);
- e) Data de expedição do RG;
- f) Órgão expedidor do RG;
- g) UF do RG;
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Endereço residencial completo, com CEP;
- j) Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar); k) E-mails;
- l) Data de nascimento;
- m) Nacionalidade/naturalidade;
- n) Gênero;
- o) Estado civil;
- p) Escolaridade;
- q) cópia da cédula de identidade (RG);
- r) cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- s) comprovante de endereço residencial emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data de início das inscrições, ou declaração de residência assinada, conforme ANEXO VIII;

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Av. Antônio Carneiro, S/Nº - São Francisco - Pentecoste - CE - Fone: (85) 3352 26 23

Site: www.pentecoste.ce.gov.br Email: secultdepentecoste@gmail.com

OBSERVAÇÃO: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; pertencentes à população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.

t) apresentação do currículo, preferencialmente como anexo em formato PDF, contendo histórico, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural

u) apresentação de portfólio com links ou anexos necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a área cultural;

OBSERVAÇÃO: Para organização do portfólio, deverão ser apresentadas pelo menos 03 (três) comprovações de sua atuação no campo cultural, dos últimos dois anos de atuação. Poderão ser utilizados fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc, que comprovem as atividades descritas nos últimos dois anos, podendo ser por meio de uma declaração de órgão público ou privado declarando que o proponente atua no mercado cultural.

v) Links para site ou blog da pessoa física (opcional);

w) links de vídeos da pessoa física publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);

x) anexos ou links para áudios nos formatos MP3 ou OGG (opcional);

y) número e cartão do CNPJ (somente para MEI);

z) certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - (somente para MEI);

aa) nome do coletivo (somente para pessoa física representante de coletivo);

bb) declaração de representação de grupo ou coletivo, conforme ANEXO VI (somente para pessoa física representante de coletivo);

7.4.2. PESSOA JURÍDICA - COM OU SEM FINS LUCRATIVOS

a) Primeiramente, é necessário fazer o cadastro da Pessoa Física responsável pela inscrição (feita conforme item 7.4.1) e, utilizando a mesma conta, criar um novo perfil da Pessoa Jurídica (denominado Agente Coletivo no Mapa Cultural)

b) nome da Razão Social;

c) nome Fantasia;

d) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) data de Fundação;

f) código / Natureza Jurídica;

g) código/atividade principal;

h) endereço comercial completo, com CEP;

i) município;

j) telefone fixo e celular;

k) e-mails;



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE

- l) dados do Dirigente (Nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e emails);
- m) cópia da cédula de identidade (RG) do dirigente;
- n) cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF do dirigente;
- o) comprovante de endereço residencial do dirigente da pessoa jurídica emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data da inscrição do projeto; ou declaração de residência assinada pelo dirigente da pessoa jurídica, conforme ANEXO VIII;
- p) link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos;
- q) apresentação de portfólio com links ou anexos necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a área cultural;

OBSERVAÇÃO: Para organização do portfólio, deverão ser apresentadas pelo menos 03 (três) comprovações de sua atuação no campo cultural, dos últimos dois anos de atuação. Poderão ser utilizados fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc, que comprovem as atividades descritas nos últimos dois anos, podendo ser por meio de uma declaração de órgão público ou privado declarando que o proponente atua no mercado cultural. r) Links para site ou blog da Pessoa Jurídica (opcional);

- s) links de vídeos da Pessoa Jurídica, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);
- t) outros links ou anexos que a Pessoa Jurídica julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (opcional);
- u) cópia do Cartão de CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- v) cópia do estatuto da pessoa jurídica e suas últimas alterações (para pessoa jurídica sem fins lucrativos);
- w) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria (para pessoa jurídica sem fins lucrativos);
- x) cópia do Contrato Social da Pessoa Jurídica e suas últimas alterações (para pessoa jurídica com fins lucrativos);

7.5 - Estando devidamente cadastrado no Mapa Cultural, o(a) agente cultural deverá realizar a inscrição no presente edital por meio da vinculação de seu perfil à Ficha de Inscrição deste Edital, em que serão solicitadas as informações e documentos a respeito de sua proposta.

7.5.1 Os dados cadastrais da proposta na Ficha de Inscrição constam no ANEXO II.

7.6 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.7 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 01(um) projeto.

7.8 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 60 (sessenta) dias



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE

7.9 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.10 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.11 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 - O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

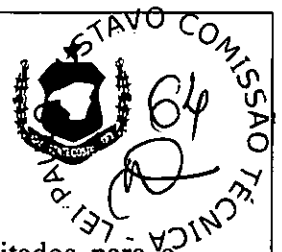
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

- I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou
- II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

- I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
- II - sempre que possível, exposições com interação popular por meio da internet ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 60 dias após o recebimento dos recursos.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE



- I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 03 (três) externos contratados.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por: Deborah Pontes Araújo.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no ANEXO III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 – O recursos deverão ser apresentados através do email: lpgpentecoste@gmail.com, utilizando o formulário conforme o ANEXO IX

12.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site www.pentecoste.ce.gov.br

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

13.1.2 – Sorteio de categoria que beneficiará até 03 (três) proponente de acordo com a ordem obtida na condição de classificável;

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de “Demais áreas culturais”.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural,, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05(cinco) dias corridos , apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;

III II - certidões negativas de débitos municipais; emitida no site: <https://pentecoste.ce.siamnet.com.br/pages/portalcontribuinte/certidaoNegativaDebitos.xhtml>

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais. E, municipais, expedidas pela: <https://pentecoste.ce.siamnet.com.br/pages/portalcontribuinte/certidaoNegativaDebitos.xhtml>

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Av. Antônio Carneiro, S/Nº - São Francisco - Pentecoste - CE - Fone: (85) 3352 26 23

Site: www.pentecoste.ce.gov.br E-mail: secultdepentecoste@gmail.com



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE



VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado, através do email: lgpentecoste@gmail.com utilizando o formulário de acordo com o ANEXO IX

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura e Turismo de Pentecoste contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05(cinco) dias úteis sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE



17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no ANEXO V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no sites www.pentecoste.ce.gov.br e mapa cultural de Pentecoste <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br> e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: <https://www.pentecoste.ce.gov.br> e www.pentecoste.ce.gov.br.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do email: lpgpentecoste@gmail.com

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão deverão ser encaminhados, via ofícios, à Secretária de Cultura e Turismo.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Pentecoste de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias após a divulgação do resultado final.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

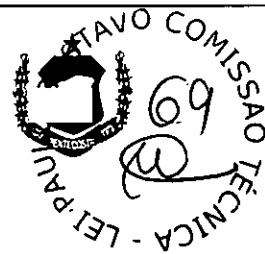
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE

Anexo VII - Declaração étnico-racial.

Anexo VIII - Declaração de Residência.

Anexo IX - Formulário de Recurso.

PENTECOSTE-CE, 05 de outubro de 2023.

MARIA MARCIA RODRIGUES MARTINS

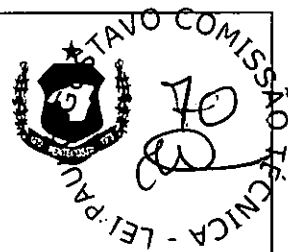
Secretária de Cultura e Turismo



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE



ANEXOS



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE



ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO

DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 104.250,00 (cento e quatro mil duzentos e cinquenta reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) para dança;
- b) Até R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais) para música;
- c) Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para teatro;
- d) Até R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para artes plásticas e visuais;
- e) Até R\$ 15.000,00 ((quinze mil reais) para artesanato;
- f) Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para Leitura, escrita e oralidade;
- g) Até R\$ 22.155,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta e cinco reais)] para Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;
- i) Até R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para projetos livres;
- k) Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para expressões afro-brasileiras

1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1.1. Dança

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de espetáculos de dança;
- II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
- IV – publicações na área da dança ou
- V– outro objeto com predominância na área da dança.

1.2. Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
- II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III – gravações de álbuns musicais;
- IV – criação de obras musicais;
- V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;
- VI – publicações na área da música; ou
- VII - outro objeto com predominância na área da música.

1.3. Teatro



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;
- II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- III – realização de mostras e festivais;
- IV – publicações na área do teatro; ou
- V – outro objeto com predominância na área de teatro.

1.4. Artes Plásticas e Visuais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – realização de exposição ou feiras de artes;
- II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- III – produção de obras de arte;
- IV – publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
- V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

1.5. Artesanato

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – realização de feiras, mostras, exposições;
- II – Produção de peças artesanais;
- III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- IV – Publicações na área de artesanato; ou
- V – Outro objeto com predominância na área do artesanato.

1.6. Leitura, escrita e oralidade

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – Publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
- II - Organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
- III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- IV - Apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
- V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
- VI - Outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

1.7. Patrimônio Cultural e manifestações culturais

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE

- II - publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;
- III - educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;
- IV - exposições, criação de catálogo;
- V - elaboração de material educativo; ou
- VI - outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

1.8 - Projetos livres

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

Os projetos podem ter como objeto:

- I - produção de espetáculos, apresentações e afins;
- II - ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III - realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou
- IV - outro objeto cultural.

1.9. Expressões Afro brasileiras.

I - Apresentações de expressões culturais tais como: capoeira, atividades de religiões de matriz afro brasileiras

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

| CATEGORIAS/ | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA PESSOAS NEGRAS | COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS | TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|-----------------------------|--------------------------|---------------------------|------------------------------|----------------|--------------------------|--------------------------|
| Dança | 4 | 1 | 1 | 6 | R\$ 1.350,00 | R\$ 8.100,00 |
| Música | 10 | 3 | 2 | 15 | R\$ 1.113,00 | R\$ 16.950,00 |
| Teatro | 5 | 2 | 1 | 8 | R\$ 1.250,00 | R\$ 10.000,00 |
| Artes Plásticas e Visuais | 5 | 2 | 1 | 8 | R\$ 1.125,00 | R\$ 9.000,00 |
| Artesanato | 10 | 3 | 2 | 15 | R\$ 1.000,00 | R\$ 15.000,00 |
| Leitura escrita e oralidade | 3 | 1 | 1 | 5 | R\$ 1.200,00 | R\$ 6.000,00 |
| Patrimônio cultural | 5 | 1 | 1 | 7 | R\$ 3.165,00 | R\$ 22.155,00 |



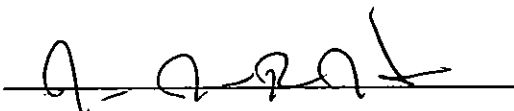
MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|---|----|----|--------------|----------------|
| Projetos livres | 7 | 2 | 01 | 10 | R\$1.000,00 | R\$ 11.000,00 |
| Expressões Afro-Brasileiras | 3 | 1 | 1 | 5 | R\$ 1.200,00 | R\$ 6.000,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 104.250,00 |

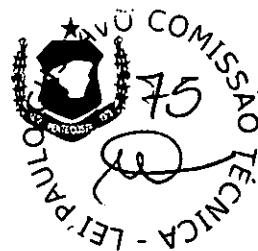

MARIA MARCIA RODRIGUES MARTINS
Secretária de Cultura e Turismo



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROJETO

Nº DE INSCRIÇÃO DO PROJETO NO MAPA: _____

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.

Bolsa de estudos

Bolsa para desenvolvimento de processos criativos

Campanha de comunicação

Capacitação

Catálogo

Cine-clube

Concerto

Cortejo

Curso livre

Curso regular

Desfile

Documentário

Ebook

Encontro

Espectáculo

Evento cultural

Evento institucional

Exibição

Exposição

Feira

Festival

Filme

Fomento



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE



Fotografia
Intercâmbio
Jogo
Live
Livro
Mostra
Música
Espetáculo Musical
Obra
Oficina
Palestra
Performance
Pesquisa
Podcast
Premiação
Produção audiovisual
Produção de arte digital
Produção de publicações
Produção musical
Produção radiofônica
Produtos artesanais
Programa de rádio
Projeto
Publicação
Reforma
Relatório de pesquisa
Residência
Restauro
Roda de samba
Roteiro cinematográfico
Seminário
Site
Single



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE



Texto teatral

Tombamento, Registro

Vídeo

Visita espontânea

Visita mediada programada

Visita programada

Vivência

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

Arte de rua

Arte digital

Arte e Cultura Digital

Artes visuais

Artesanato

Audiovisual

Cenografia

Cinema

Circo

Comunicação

Cultura Afro-brasileira

Cultura Alimentar

Cultura Cigana

Cultura DEF

Cultura Digital

Cultura Estrangeira (imigrantes)

Cultura Indígena

Cultura LGBTQIAP+

Cultura Negra

Cultura Popular

Cultura Quilombola

Cultura Tradicional

Dança

Design



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE



Direito Autoral
Economia Criativa
Figurino
Filosofia
Fotografia
Gastronomia
Gestão Cultural
História
Humor e Comédia
Jogos Eletrônicos
Jornalismo
Leitura
Literatura
Livro
Meio ambiente
Memória
Moda
Museu
Música
Patrimônio Imaterial
Patrimônio Material
Performance
Pesquisa
Povos Tradicionais de Matriz Africana
Produção Cultural
Rádio
Sonorização e iluminação
Teatro
Televisão

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE



Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

Acessibilidade arquitetônica:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE



Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra? | Pessoa indígena? | Pessoa com deficiência? |
|------------------------------|-------------------|--------------|---------------|------------------|-------------------------|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | Sim/Não | Sim/Não | Sim/Não |

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

| Atividade Geral | Etapa | Descrição | Início | Fim |
|-----------------|--------------|--|------------|------------|
| Ex: Comunicação | Pré-produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 11/10/2023 | 11/11/2023 |

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE

- () Recursos de Lei de Incentivo Federal
- () Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

| Descrição do item | Justificativa | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total |
|-------------------|--|-------------------|----------------|------------|-------------|
| Ex.: Fotógrafo | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço | R\$1.100,00 | 1 | R\$1.100,00 |
| | | | | | |

Pentecoste, ____/____/____.

Assinatura

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|---------------------------|--|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima |
| A | Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 10 |
| B | Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Pentecoste A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Pentecoste. | 10 |
| C | Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10 |
| D | Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10 |
| E | Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante | 10 |



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE

| | | |
|-------------------------|--|----|
| | as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | |
| F | Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | 10 |
| G | Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta | 10 |
| H | Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | 80 |

- A pontuação final de cada candidatura será definida pela média aritmética dos avaliadores]
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativa.



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Pentecoste, neste ato representado pela Secretária de Cultura e Turismo, Senhor(a) -----], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____, contemplado no conforme processo administrativo nº _____.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ _____] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura e Turismo:

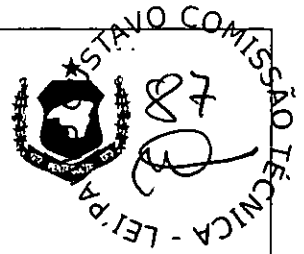
- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto _____, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e Turismo a contar 15 (quinze) dias a partir do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.



7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
- II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE



7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE



8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

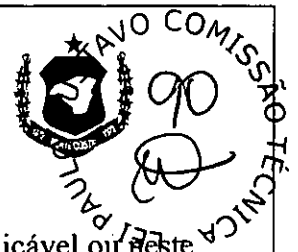
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento será realizado pela comissão técnica de gerenciamento da Lei Paulo Gustavo no Município

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de _____, podendo ser prorrogado por _____

PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no _____

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

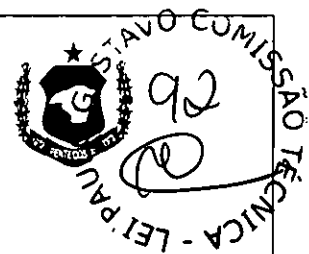
- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE



- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical

Site

Música

Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE



3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

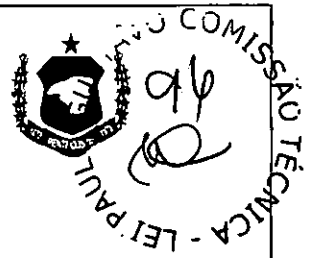
| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra? | Pessoa indígena? | Pessoa com deficiência? |
|------------------------------|-------------------|--------------|---------------|------------------|-------------------------|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | Sim/Não | Sim/Não | Sim/Não |



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE



6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

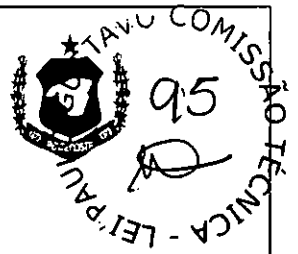
- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE



- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.8 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.9 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE

- () Áreas atingidas por barragem.
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
() Outros: _____

6.10 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
() Equipamento cultural público estadual.
() Espaço cultural independente.
() Escola.
() Praça.
() Rua.
() Parque.
() Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.11 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.12 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana central.
() Zona urbana periférica.
() Zona rural.
() Área de vulnerabilidade social.
() Unidades habitacionais.
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
() Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
() Áreas atingidas por barragem.
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
() Outros: _____



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE



6.13 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO – (copiar os links)

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA -(anexar a declaração de contrapartida)

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

| NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO. | |
|--|--|
| NOME | |
| RG/CNH. Nº | |
| CPF | |
| EMAIL | |
| TELEFONE | |

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|--------------------|----------------|-------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Informar o quantitativo de pessoas declarado.

Pentecoste, ____ / ____ / ____.



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE



ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU _____, portador da Carteira de
Identidade Nº _____ SSP _____ e CPF Nº _____;
DECLARO, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de fazer prova junto à
Secretaria de Cultura e Turismo de Pentecoste-SECULT, que mantenho residência e domicílio na
cidade de _____ / CE, com endereço na: Rua
(Av) _____ Nº _____,
Complemento _____ Bairro: _____ CEP _____.

_____, de _____ de 20_____.

Declarante



MINISTÉRIO DA
CULTURA

BRASIL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PENTECOSTE/CE



ANEXO IX

FORMULÁRIO DE RECURSOS

(Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicado resultado PRELIMINAR, e somente em casos em que o candidato considere g necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame)

| |
|----------------------|
| Nome do Proponente: |
| Inscrição Nº |
| Nome do Projeto: |
| Telefone de contato: |
| E-mail: |

Justificativa (descreva de Forma objetiva o motivo do pedido do recurso)

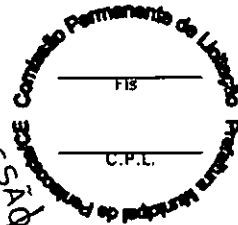
Pentecoste ____ / ____ / ____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

LEI PAULO GUSTAVO COMISSÃO TÉCNICA
102

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Chamada Pública nº 001/2023-SECULT, visando **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS LINGUAGENS DIVERSAS CULTURAIS, EXCETO ÁUDIO VISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.** A documentação poderá ser entregue a partir da publicação do presente edital, até o dia 23 de outubro de 2023 às **23:59**, O Inteiro teor do Edital poderá ser obtido através do site <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br>, As inscrições ocorrerão exclusivamente pela plataforma <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br/>.

PENTECOSTE-CE - CE, 05 de outubro de 2023.



MARIA MARCIA RODRIGUES MARTINS
Secretária de Cultura e Turismo

PUBLICAR, para circular no dia **06/10/2023**, nos seguintes veículos de comunicação:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
- JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE.

Órgão Promotor: Secretaria de Cultura

GUSTAVO COMISSÃO TÉCNICA
103

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
AVISOS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacujá, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Educação, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: Processo nº 005/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006. Favorecido: Empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. Valor: honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação, Sr Samuel de Castro Marques e Ratificado pelo Sr. Herles Henrique Freire - Secretário de Educação.

PROCESSO Nº 6/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacujá, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Educação, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: Processo nº 006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE ESTA PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (EXECUÇÃO DA AÇÃO DE Nº 0050616-27.1999.4.03.6100). Favorecido: Empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. Valor: honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação, Sr Samuel de Castro Marques e Ratificado pelo Sr. Herles Henrique Freire - Secretário de Educação.

PROCESSO Nº 6/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacujá, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Administração e Finanças, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: Processo nº 007/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS JURÍDICOS PARA ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSTURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS PARA O CORRETO REPASSE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TODAS AS PARCELAS RECEBIDAS PELA UNIÃO FEDERAL COM O IMPOSTO DE RENDA E O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS. Favorecido: Empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. Valor: Estima-se, ao Município, um crédito na ordem de R\$ 1.455.359,77 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove mil reais e setenta e sete centavos), além daquele que lhe venha a ser acrescido em nova (s) demanda (s) e/ou por ocasião de atualizações e correções monetárias. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Samuel de Castro Marques e Ratificado pelo Sr. Eraldo Rodrigues Aguiar - Secretário de Administração e Finanças.

SAMUEL DE CASTRO MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2023.10.04.1-CP

Concorrência Pública para Registro de Preços Nº 2023.10.04.1-CP.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de novembro de 2023, às 09:00h (nove horas), na sede da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracuru situada a Rua Coronel Melreles N.º 07, Centro, Paracuru, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública para Registro de Preços, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.10.04.1-CP, com fins ao seleção de melhor proposta para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para vídeo monitoramento bem como futura e eventual prestação de serviços de manutenção e instalação dos materiais do vídeo monitoramento de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Paracuru, o qual encontra-se na Integra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Melreles, nº 07, Centro - Paracuru/CE - CEP 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 09:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Paracuru/CE, 5 de Outubro de 2023
TULIO MARCOS BRAUN NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pentecoste, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Chamada Pública nº 001/2023-SECULT, visando seleção de projetos culturais das linguagens diversas culturais, exceto áudio visual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações Culturais do Município de Pentecoste.

A documentação poderá ser entregue a partir da publicação do presente edital, até o dia 23 de outubro de 2023 às 23:59h. O inteiro teor do Edital poderá ser obtido através do site <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br>. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela plataforma <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br/>.

Pentecoste-CE, 5 de outubro de 2023
MARIA MARCIA RODRIGUES MARTINS
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2023 - SESA

Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-002/2023 - SESA.
Objeto: Contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde Raimundo Paiva Diógenes, localizada no Centro, deste Município, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta.

A comissão de licitação comunica aos interessados que o resultado do presente processo deu-se da seguinte forma: Propostas Classificadas: 1º Lugar - MITZ Construções e Serviços, inscrita sob o nº. 21.919.236/0001-04, com o valor global de R\$ 978.326,37; 2º Lugar - V.M Locações e Serviços EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº. 26.431.054/0001-03, com valor global de R\$ 986.955,29; 3º Lugar - CONSBRAL Construções & Empreendimentos

LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 07.544.576/0001-69, com valor global de R\$ 1.016.726,99; 4º Lugar - C.R.P Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 02.567.157/0001-29, com valor global de R\$ 1.019.605,13; 5º Lugar - WU Construções e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 10.932.123/0001-14, com valor global de R\$ 1.052.010,65; 6º Lugar - ARC Engenharia LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 04.564.459/0001-79, com valor global de R\$ 1.052.123,96; 7º Lugar - Cleinaldo S DE Almeida Construções-ME, inscrita sob o CNPJ nº. 22.575.652/0001-97, com valor global de R\$ 1.052.143,76; 8º Lugar - FBSN Construtora e Locações, inscrita sob o CNPJ nº. 46.548.978/0001-93, com valor global de R\$ 1.057.004,50; 9º Lugar - G7 Construções e Serviços EIRELI-EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 10.572.609/0001-99, com valor global de R\$ 1.076.085,15; 10º Lugar - TECTA Construções e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 20.160.697/0001-75, com valor global de R\$ 1.083.244,93; 11º Lugar - G.A Rabelo Junior ME, inscrita sob o nº 23.549.313/0001-07, com valor global de R\$ 1.088.004,99; 12º Lugar - Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 12.044.788/0001-17, com valor global de R\$ 1.088.039,25; 13º Lugar - Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 63.551.378/0001-01, com valor global de R\$ 1.123.169,51; 14º Lugar - Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções-EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 44.159.038/0001-87, com valor global de R\$ 1.125.983,29; 15º Lugar - Vipon Empreendimentos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 34.631.462/0001-29, com valor global de R\$ 1.138.418,00; 16º Lugar - Medeiros Construções e Serviços LTDA-ME, inscrita sob o nº 07.615.710/0001-75, com valor global de R\$ 1.165.183,05; 17º Lugar - Lexon Serviços e Construtora, inscrita sob o nº. 07.191.777/0001-20, com valor global de R\$ 1.195.564,68; 18º Lugar - BMAG Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 49.574.575/0001-07, com valor global de R\$ 1.195.564,68. A comissão informa que a ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e, que fica aberto o prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, Inciso I alínea "b" da Lei 8.666/93.

Potiretama - CE, 5 de outubro de 2023
KELVIA AMELIA DANTAS SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04.1

Julgamento e Atendimento ao Edital.

O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico Nº 2023.09.04.1, sendo o seguinte: Empresa Diones Ferreira de Abreu, vencedora junto ao Lote 01 e empresa Uisberto Avelino de Sousa, vencedora junto ao Lote 02. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. Sendo que, as mesmas atenderam ao disposto/exigido no item 20 do Edital Convocatório. Portanto o presente objeto já pode ser Homologado em favor das vencedoras. Informações: Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 5 de outubro de 2023
LUIZ MOSES DE ABREU NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023-SECULT

ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 05/10/2023, em favor da Licitante VENCEDORA: DUVAL PROJETS E CONSTRUCOES LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ com o nº 10.842.734/0001-71, com endereço na Rua Francisco Sérgio Rebouças, Nº 829, Bairro Vila Ramalho, Russas/CE, neste ato representada pelo Sr. José Roberto Ferreira Loureiro, portador do CPF nº 499.844.463-87, no VALOR GLOBAL DE R\$ 1.308.680,37 (Um Milhão, Trezentos e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Trinta e Sete Centavos).

O OBJETO da Tomada de Preços Nº 001/2023-SECULT, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma do Ginásio Joel Correia Uma no Município de Russas/CE, conforme projetos (peças gráficas), planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais e memorial de cálculo, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECULT (PT 1077376-49), parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora.

Russas-CE, 5 de Outubro de 2023.
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023 - SEINFRA

Abertura de Proposta de Preços e Resultado Final.

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia Quatro de Outubro de Dois Mil e Vinte e Três (04/10/2023) foram Abertos os Envelopes de Propostas de Preços para a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, passeio público e sinalização viária em diversas Ruas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA (Plano de Trabalho Nº 1066941-02 - Convênio Caixa Economia Federal), das Empresas Habilitadas. Modalidade: Tomada de Preços Nº 006/2023 - SEINFRA.

Sendo posteriormente encaminhado para análise do setor de infraestrutura. Teve como Resultado Final a EMPRESA VENCEDORA: FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 08.427.381/0001-00, pelo VALOR GLOBAL DE R\$ 1.991.832,88 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso o trâmite processual dará Prosseguimento em 17 de Outubro de 2023.

Russas-CE, 5 de Outubro de 2023.
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIRO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27.02.001/2023-PMS

A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas na primeira fase do processo acima numerado, para abertura das propostas de preços no dia 10 de outubro de 2023, às 09h:00min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, a Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro.

Saboiro-CE, 5 de outubro de 2023
MARIA DANIELE DA SILVA
Presidente da CPL



PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS >>>

POPULARES CLASSIFICADOS

WWW.OPOVO.COM.BR
SEXTA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 6 DE OUTUBRO DE 2023

PESTANA LILÓES **40** **LEILOEIRO ONLINE** **JUÍZAS EM EXECUÇÃO** **bradesco**

Lilimar Pestana Gomes, Lelloira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 23/10/23 (1º leilão) e 26/10/23 (2º leilão), ambas às 9h30, o leilão do seguinte lote: LOTE 2 - Eusébio/CE. Bairro Colê. Trav. Dr. Raimundo Gomes Guimarães, 194. Casa. Áreas totais: const. 80,68m² e ter. 150,00m². Mat. 12958 do RI Local. Obs.: Ocupada. (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 333.866,23. 2º Leilão R\$ 220.831,28 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Lelloira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Lelloira. OBS.: O Fidejante possui direito de preferência de compra, nos termos da Lei.

Consulte condições de venda e pagamentos em bradesco.com.br

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento Final - Pregão Presencial nº 2023.09.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais; torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitação, na modalidade Pregão Presencial, tombado sob nº 2023.09.04.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Jose Urbs Filho - ME, vencedor junto ao Lote 01, por apresentar os melhores preços. A empresa vencedora foi declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350. Granjeiro/CE, 28 de setembro de 2023. Luis Edson Oliveira Souza - Pregoeiro Oficial do Município.

SINDICATO DOS ARRUMADORES DE FORTALEZA, com CNPJ nº 07.342.769/0001-37, por seu presidente, **CONVOCA** todos os associados, com direito a voto, para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 11 de outubro de 2023, às 17:00h, em primeira convocação, e às 18:00h, em segunda convocação, na sede do Sindicato, à rua Frei Mansueto, nº 151, Meireles, nesta capital, para discussão e deliberação acerca do seguinte: 1) Adesão a plano da Caixa Econômica, através de cartão, para aquisição de uma sexta básica mensal, ou seja, destinado apenas para aquisição de alimentos; 2) Reforma do Pavilhão; 3) Autorizar a diretoria a adquirir um imóvel para sede do Sindicato, e adequação do imóvel as necessidades do Sindicato; 4) Prestação de Contas do primeiro semestre, janeiro a junho de 2023; 5) Assuntos Diversos. Fortaleza, 06 de outubro de 2023. Braulino Damasceno Amaral Neto - Presidente. Sindarruma.

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.1192

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 2023.1192 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Médico- Hospitalares, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11922023, até o dia 23/10/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 03 de Outubro de 2023. CARLOS ALBERTO COELHO LEITÃO - PREGOIEIRO.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Chamada Pública. A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pentecoste, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Chamada Pública nº 001/2023-SECULT, visando seleção de projetos culturais das linguagens diversas culturais, exceto áudio visual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da contribuição de termo de encargo cultural com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Pentecoste. A documentação poderá ser entregue a partir da publicação do presente edital, até o dia 23 de outubro de 2023 às 23:59h. O inteiro teor do Edital poderá ser obtido através do site <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br>. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela plataforma <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br>. Pentecoste-CE, 05 de outubro de 2023. Maria Marcia Rodrigues Martins - Secretária de Cultura e Turismo.

PESTANA LILÓES **40** **LEILOEIRO ONLINE** **PARTICIPAÇÃO EM AQUISIÇÕES** **EV**

Lilimar Pestana Gomes, Lelloira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo BANCO VOTORANTIM S.A., sob nº 59.588.111/0001-03, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 17/10/23 (1º leilão) e 24/10/23 (2º leilão), ambas às 10h, o leilão do seguinte lote: LOTE 1 - Aquifraz/CE. Bairro Camará. Lot. Le Querce (Lr. 9 ao 18 da Qd. 03). Cond. Res. Camará. Ap. 105 (Bl. III, pav. térreo) c/ 1 vaga de garagem nº 5. Áreas priv. 66,40m² e fração ideal 0,0485081. Mat. 20.870 do RI local. Obs.: Atual denominação do bairro de localização do imóvel pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI correrão por conta do comprador. O(a) vendedor(a) temou conhecimento das seguintes ações judiciais: Ação anulatória de consolidação de bem imóvel, processo nº 5022323-78.2023.8.24.0018, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Ocupado. (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 151.490,83. 2º Leilão R\$ 81.961,58. COND. DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Lelloira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Lelloira. OBS.: O Fidejante possui direito de preferência de compra, nos termos da Lei.

Consulte condições de venda e pagamentos em pestana.com.br

SEBRAE

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE/CE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 002/2023. Tipo: TERCÇA E PREÇO Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS, SOB DEMANDA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SEBRAE/CE. Data do edital de abertura: 23 (vinte e três) de outubro de 2023 Horário: 10:00H (dez horas) Horário Local. Local: Edifício Sede do SEBRAE/CE, Av. Monsenhor Tobias, 777, 1º andar, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará.

Edital: www.sebrae.com.br/ocadofornecedor

Email para contato: licitacoes@sebrae.com.br

SEST SENAT Serviço Social do Transporte

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 00018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107/2023.

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST comunica aos interessados que realizará concorrência para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de vigilância não armada. A retirada do edital e acesso a mais informações; os interessados deverão solicitar através do endereço de e-mail: licitacao.a023@sestsenat.org.br. O recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação será no dia 20/10/2023, às 14h00, na Rua Dona Leopoldina, nº 1.050, Centro - CEP 60.110-000 - Unidade A nº 023 - Fortaleza/CE.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Jornalismo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 00107/2023

GUSTAVO

COMISSÃO TÉCNICA
105
10

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Revogação. Torno público que foi Revogada a Tomada de Preços Nº 2023.06.05.02 SAGPT, cujo objeto é a contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica de apoio administrativo na área de recursos humanos visando adotar mecanismos de controle aos aspectos administrativos e financeiros, bem como a consultoria e suporte visando a operacionalização do sistema e-Social para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia do Município de Caucaia/CE, por força da Súmula nº 473/STF e art. 49 da Lei nº 8.666/1993 e por motivo de conveniência e interesse público. Termo de revogação disponível no Departamento de Gestão de Licitações, sito à Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, nos dias úteis das 08h00min às 17h00min, ou: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Fica assegurado o prazo recursal previsto no art. 109, I, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993, a partir do dia útil seguinte a publicação deste aviso. Caucaia/CE, 05 de outubro de 2023. Vânia Angelo Moreira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Gestão e Governo.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Chamada Pública. A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pentecoste, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Chamada Pública nº 001/2023-SECULT, visando seleção de projetos culturais das linguagens diversas culturais, exceto áudio visual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações Culturais do Município de Pentecoste. A documentação poderá ser entregue a partir da publicação do presente edital, até o dia 23 de outubro de 2023 às 23:59h. O inteiro teor do Edital poderá ser obtido através do site <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br>. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela plataforma <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br>. Pentecoste-CE, 05 de outubro de 2023. Maria Marcia Rodrigues Martins - Secretária de Cultura e Turismo.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, o Sr. Roberto Pinheiro de Lima, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 05.10.01/2023. Objeto: contratação de show Artístico da Banda Feras, em comemoração ao Dia do Funcionário Público, no dia 28 de Outubro de 2023. Favorecida: Lindineide Araujo Gomes de Assis - ME (Fera Produções), CNPJ Nº 70.143.920/0001-44. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito. Pereiro-CE, 05 de outubro de 2023. Ermilson dos Santos Quelroz - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2023.10.02.003. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de outubro de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o Nº 2023.10.02.003, com fins ao objeto: Aquisição de retroescavadeira cabine fechada com ar condicionado, pneus tração 4x4, com ano de fabricação não inferior a 2023, através do Convênio nº 923541/2021, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Pesca, Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 05 de outubro de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitações do Município de Mulungu torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 003/2023 – PP, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O GERENCIAMENTO OPERACIONAL DOS SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MULUNGU-CE.** O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 20 de outubro de 2023, às 09:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Cel. Justino Café, 136 – CENTRO – MULUNGU - CE, das 08:00 às 12:00h, pelo telefone (85) 3328-1786, e/ou no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Mulungu(CE), 05 de outubro de 2023. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro do Município de Mulungu.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2023.09.28.01. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, vem publicar o Extrato do Contrato da Tomada de Preços Nº 004/2023-TP. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: **Contratação de Empresa para a Construção de Duas Unidades Básicas de Saúde, sendo: Uma na Localidade de Santo Antônio e uma na Localidade de Baixa Grande no Município de Aratuba/CE.** Contratante: Município de Aratuba/Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: A D B Lobo Construções Ltda - CNPJ Nº 27.433.584/0001-45. Valor Global: R\$ 338.306,86 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 28/09/2023 à 27/09/2024. Assinam pelas Partes: Antônio Aiustrong Paz Paiva - Secretário Municipal de Saúde, CPF Nº. 952.034.193-53, pela Empresa: Adão Dayvizon Benevinto Lobo - CPF: 952.034.193-53. Aratuba/CE, 28 de Setembro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - SEINFRA. O MUNICÍPIO DE IBIAPINA, através de sua CPL, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - SEINFRA, sessão pública marcada para o dia 24 de outubro de 2023, às 09:00hs, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA CE - 187 AO SÍTIO LIMÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 003/CIDADES/2023, MAPP: 5435. O referido Edital poderá ser adquirido no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina - CE, 06 de outubro de 2023. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.10.03-SRP-PE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1209.02-2023-SRP-PE. Contratante: SECRETARIA DE CULTURA. Contratadas: LUIZ MAURO FERREIRA-ME, CNPJ: 01.397.622/0001-68, com valor de R\$ 412.210,86 (quatrocentos e doze mil, duzentos e dez reais e oitenta e seis centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ENFEITES NATALINOS E AFINS, PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela Contratante: FRANCISCO JOHN LENON PINHEIRO NOBRE – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA. Assina pela(s) Contratada(s): EMPRESA LUIZ MAURO FERREIRA-ME, com Representante Legal Sr. Luiz Mauro Ferreira. Ibicuitinga-CE, 03 de outubro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Groaíras - CE, através da Secretaria de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2606.01/2023, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2606.01/2023- PE SRP. Empresa Detentora do Registro: MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA / CNPJ Nº 26.722.490/0001-23. SECRETARIAS EDUCAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 2606.01/2023- PE SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor Total Registrado: R\$ 157.044,80 (Cento e cinquenta e sete mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos) - MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA. Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações e Lei 10.520/2002. Data de Assinatura: 04/10/2023. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Assina pela Contratada: Marcus Aurelio Castelo Branco Fortaleza. Assina pela Contratante: Lucas Mota Cavalcante. Groaíras - CE, 05 de outubro de 2023. Lucas Mota Cavalcante - Ordenador de Despesa - Gerenciador do Registro de Preços - Órgão Gestor - Secretaria de Educação.

